



MUNICÍPIO DE PASSOS
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 516/2010

**Dispõe sobre ponto facultativo
por ocasião dos Festejos
Carnavalescos.**

O Prefeito Municipal de Passos, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 72, incisos VIII e XII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o ponto do Servidor Público Municipal no período integral dos dias 15 e 16 e até às 12:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2010, por ocasião dos festejos carnavalescos.

Parágrafo único. A dispensa não alcança os servidores responsáveis pela prestação de serviços essenciais, cujo trabalho tenha sido previsto em escala de plantão elaborada pela Secretaria a que estiverem afetos e aos servidores cedidos.

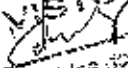
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passos, aos 8 de fevereiro de 2010.


JOSÉ HERNANI SILVEIRA
Prefeito Municipal


NILTON FERNANDO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

VISTO

Telmo Antunes dos Santos
Procurador Geral do Município
OAB/MG 52.338